ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.229, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

*Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 259.797,50 - SME**.*

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 259.797,50** (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais com cinquenta centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no **Programa "0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA"**, na ação: **"4726 – ESCOLA EM TURNO INTEGRAL"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.361.0223.4726	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	10.000,00	2569*
05.02.12.361.0223.4726	3.44.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. - PJ	10.000,00	2569*
05.02.12.361.0223.4726	3.44.90.51	Obras e Instalações	10.000,00	2569*
05.02.12.361.0223.4726	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.041,40	2569*
05.02.12.361.0223.4726	3.33.90.30	Material de Consumo	18.884,70	2569*
05.02.12.361.0223.4726	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	10.000,00	2569*
05.02.12.361.0223.4726	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	2569*
05.02.12.361.0223.4726	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. - PJ	20.000,00	2569*
05.02.12.365.0223.4726	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	10,00	2569*
05.02.12.365.0223.4726	3.44.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. - PJ	15.000,00	2569*
05.02.12.365.0223.4726	3.44.90.51	Obras e Instalações	10,00	2569*
05.02.12.365.0223.4726	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	45.041,40	2569*
05.02.12.365.0223.4726	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	2569*
05.02.12.365.0223.4726	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00	2569*
05.02.12.365.0223.4726	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	2569*
05.02.12.365.0223.4726	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. - PJ	5.000,00	2569*
05.02.12.366.0223.4726	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	10,00	2569*
05.02.12.366.0223.4726	3.44.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. - PJ	100,00	2569*
05.02.12.366.0223.4726	3.44.90.51	Obras e Instalações	100,00	2569*
05.02.12.366.0223.4726	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	2569*
05.02.12.366.0223.4726	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	2569*
05.02.12.366.0223.4726	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	290,00	2569*
05.02.12.366.0223.4726	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	2569*
05.02.12.366.0223.4726	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. - PJ	5.000,00	2569*
05.02.12.367.0223.4726	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	10,00	2569*
05.02.12.367.0223.4726	3.44.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. - PJ	100,00	2569*
05.02.12.367.0223.4726	3.44.90.51	Obras e Instalações	100,00	2569*
05.02.12.367.0223.4726	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	2569*

05.02.12.367.0223.4726	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	2569*
05.02.12.367.0223.4726	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	100,00	2569*
05.02.12.367.0223.4726	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	2569*
05.02.12.367.0223.4726	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. - PJ	5.000,00	2569*
		T O T A L	**259.797,50**	

(*) Recurso 2569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 569, no montante de R$ 259.797,50 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais com cinquenta centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de março de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração